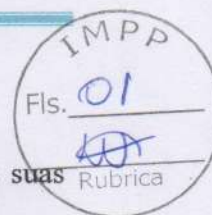


**PORTARIA Nº 96 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**



O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA DE MELO VANZELER**, portador (a) do RG nº 3351840, e CPF nº 190.255.302-06, foi admitida e nomeada em cargo público em **20 de FEVEREIRO de 1982 através da Portaria nº 716/1982**. Perfazendo um total de 40 (quarenta) anos, 09 (meses) de tempo de contribuição e 58 anos de idade.

**CONSIDERANDO** que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.


**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA DE MELO VANZELER**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professora de Educação Básica - I, Zona Urbana** a segurada **ANA DE MELO VANZELER**, com proventos integrais no valor **R\$ 4.854,60** (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.



**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021